



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 382**

De 1º de junho de 2010

**Autora: VEREADORA MÁRCIA LIA**

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas ao projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de junho de 2010, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 079/10, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2011, fica prorrogado até às 15 horas, do dia 09 de junho de 2010.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2010 (dois mil e dez).

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral